irelgov | Instituto de Relações Governamentais

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

dos Associados e Associadas IRELGOV

O Associado ou Associada, vem por meio deste, AUTORIZAR que o Instituto de Relações

Governamentais – IRELGOV, aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº

21.736.802/0001-34, em razão do Termo de Associação, disponha dos meus dados pessoais para

compartilhamento de comunicados relacionados à administração do IRELGOV bem como

informações de interesse do (a) associado (a), por meio de e-mail e telefones informados no Cadastro

de Associado/Associada e contato cadastrado no grupo oficial do IRELGOV na plataforma

WhatsApp, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD), conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados

pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;

- Números de telefone,

- Contato cadastrado na Plataforma WhatsApp do IRELGOV e,

- Endereço de e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes

finalidades:

a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do Termo

de Associação;

b. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros,

exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a

proteção dos dados pessoais; e

c. Permitir que a Controladora utilize esses dados para encaminhar mensagens com conteúdo,

promoções, informativos ou convites, relativos ao IRELGOV;

Página 1 de 3

relgov | Instituto de Relações Governamentais

d. Permitir que a Controladora utilize esses dados para divulgar atualizações no quadro de

associados, seja por meio do website do IRELGOV ou nas publicações oficiais da

Controladora

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não

tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo

termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o

consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o

consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de

tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste instrumento, desde que,

sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade

dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação

de contas.

CLÁUSULA QUARTA Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas

suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados

(ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco

ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA Término do Tratamento dos Dados

À Controladora é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante 3 anos para as

finalidades relacionadas nesse termo, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita,

conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

Página 2 de 3

E-mail: irelgov@irelgov.com.br



## CLÁUSULA SÉTIMA Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo necessário para cumprir as seguintes obrigações:

- a. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações financeiras relacionadas ao contrato associativo firmado com o Titular dos dados;
- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; e
- f. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

A AUTORIZÇÃO ou NÃO AUTORIZAÇÃO se dará no Formulário de Cadastro Eletrônico, após confirmação da leitura deste Termo.